

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

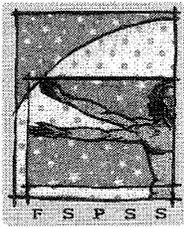
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- TIPO: MENOR PREÇO;
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;
- DATA DA SESSÃO: 27/09/2021;
- HORÁRIO: 10:00 HORAS;
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1.4. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Minuta Contratual;
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO X – Dados para assinatura do Contrato Administrativo;

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Edital é o descrito resumidamente no preâmbulo e detalhadamente no Anexo I - Termo de Referência;
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I e II;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Para o lote de nº 1:

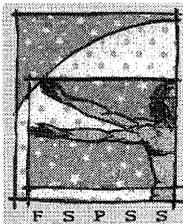
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.1.2. Para o lote de nº 2:

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

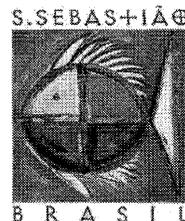
3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2.4. De empresas:

- a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
- c) Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;

3.2.5. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

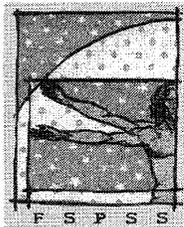
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, que deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



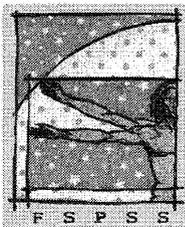
- 4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

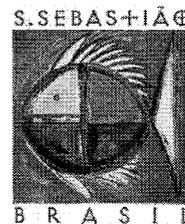
4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

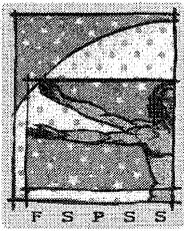
4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo V**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, das 08h30 às 16h30, em dias de expediente nesta Fundação. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</u>	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</u>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

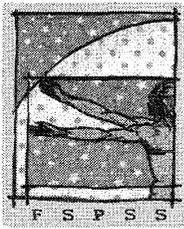
6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;

6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;

6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;

6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreatáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no ANEXO II;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



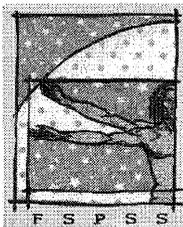
- 6.5.6. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.7. No caso de erro (s) aritmético (s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.8. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.9. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.10. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), número do RG e do CPF;
- 6.5.11. DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;

7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

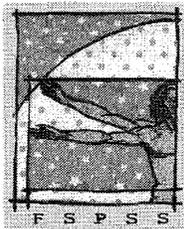
7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

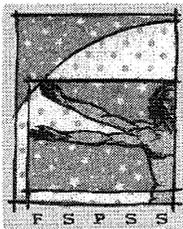
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- 7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;
- 7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do objeto fornecido, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1. A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura do Contrato, conforme **ANEXO X** deste Edital.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

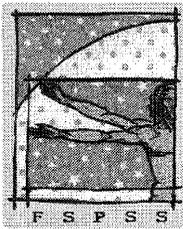
7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;

7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;

8.3. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

8.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

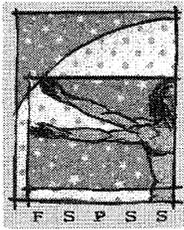
8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;

8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;



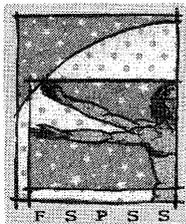
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.7.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (**lote 1**), sendo posteriormente os lotes de cota exclusiva (**lote 2**);
- 8.7.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados àquele (s) vencedor (s) do lote da cota principal, ou diante da sua (s) recusa (s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.7.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;
- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. Se houver **empate**, será assegurado o exercício do **direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;



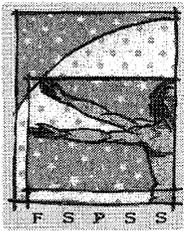


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;
- 8.10. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.9, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta

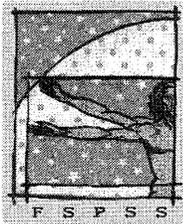


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.16. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.19. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**;
- 8.20. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.20.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 8.20.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
 - 8.20.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
 - 8.20.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
 - 8.20.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.21. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.22. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 8.23. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



impossibilidade devidamente justificada;

8.23.1. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

8.24. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;

8.25. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

8.25.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.25.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

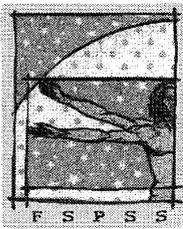
8.26. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

8.27. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.28. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento

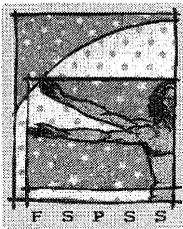


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



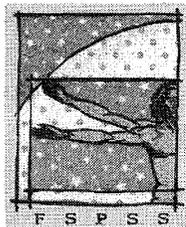
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O fornecimento objeto desta licitação será formalizado mediante Instrumento Contratual, nos termos do **ANEXO VIII** deste Edital;
- 10.2. A convocação da licitante vencedora dar-se-á por e-mail ou outro meio de notificação, com aviso de recebimento para, no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, assinar o Contrato;
- 10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no **Item 13** deste Edital;
- 10.4. Caso a licitante vencedora não assine, não aceite ou não retire o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
- 10.5. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no **Item 13** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.6. Colhidas as assinaturas, esta Fundação providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a convocação de outro licitante de que trata o **Item 10.4**;

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma estabelecida no **ANEXO VIII – Minuta Contratual**, parte integrante deste.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias ou outras que vierem a substituí-la:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional		
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.
9085	9096	339030360000	2	1003	14

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar o contrato, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:

13.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quaisquer das sanções adiante previstas:

13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

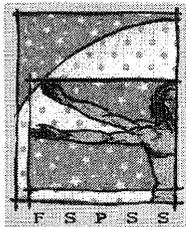
13.2.3. Cancelamento do contrato e Autorizações de Fornecimento.

13.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após trâmite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;

13.3.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

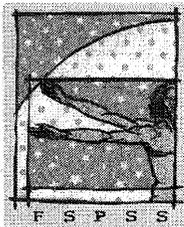
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- atraso na entrega dos materiais;
- 13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;
- 13.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;
- 13.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 13.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 13.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 13.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 13.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 14.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



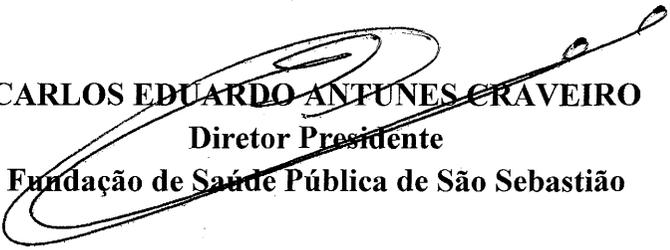
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

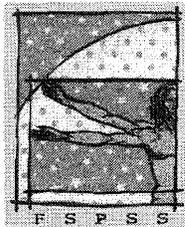
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 14.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 14.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 14.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 09 de setembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

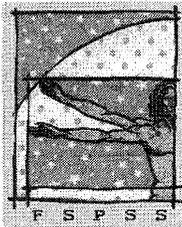
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR para utilização nos atendimentos das unidades da Diretoria de Atenção Especializada.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição emergencial dos insumos por serem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde geridos por esta diretoria, os mesmos estão em falta em nosso almoxarifado e esta falta acarretará na paralisação dos serviços.

3. DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS*

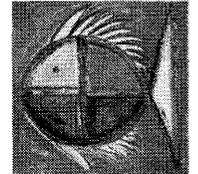
Lote	Item	Qtd.	Unid.	Código	Descrição	Complemento
1	1	120	CX	51425	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mmX90mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MAC 400
1	2	81	CX	51428	PAPEL TERMOSENSÍVEL EM FORMATO Z 140mm X 108mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MODELO MORTARA ELI 150
1	3	120	ROL	51427	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mm X 20mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MODELO MINDRAY BENEHEART R3
1	4	5	UND	10561	AGULHA DESCARTAVEL DE ACUPUNTURA 0,25X40MM.	
1	5	10	CX	26220	AGULHA PARA ACUPUNTURA. CAIXA COM 100 AGULHAS. SISTEMICA 0,30X70MM, CABO DE INOX, ESTERILIZADA, COM MANDRIL DE PLASTICO. EMBALADAS DE 10 EM 10, COM 01 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. DIMENSÕES (CABO: 2,0 CM, LAMINA: 5,0 CM, DIAMETRO: 0,3 MM)	
1	6	5	CX	51583	Agulha de Acupuntura 18mmx8	CAIXA COM 1.000 UNIDADES
1	7	10	CX	51585	Agulha de Acupuntura 30mmx40	CAIXA COM 1.000 UNIDADES
1	8	5	CX	51586	Agulha Auricular 2mm	CAIXA COM 50 UNIDADES
1	9	3	CX	51846	Agulha de Acupuntura 0,30x70mm	CAIXA COM 1.000 UNIDADES
1	10	3	CX	51580	PASTA ABRASIVA AUDIOLOGIA, ECG,	GEL ABRASIVO PARA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

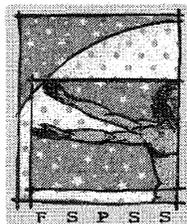
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

					EECG, ETC	PREPARAÇÃO DE PELE, REDUZ A IMPEDANCIA ELETRICA ANTES DA COLOCAÇÃO DE ELETRODO DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS. BSNAGA COM 114G, CAIXA COM 3 UNIDADES
1	11	3	PCT	51290	Eletrodo de superficie - PCT COM 25 UNID.	ELETRODO DE GEL UMIDO QUE GARANTEM BAIXÍSSIMA IMPEDANCIA. SENSOR NÃO POLARIZADO FEITO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (QUE GARANTE QUALIDADE NO SINAL SUPERIOR), ADESIVO AO MESMO TEMPO FIRME DE NÃO IRRITANTE, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO MESMO LOCAL QUANDO O PACIENTE TEM SUDORESE E FAZ EXAMES PROLONGADOS COMO A POLISSONOGRAFIA, SUPERFICIE MALEAVEL QUE SE ACOMODA A DIFERENTES SÍTIOS ANATOMICOS. DEVIDO AO GEL LÍQUIDO, O ELETRODO NORMALMENTE NÃO É TÃO DEPENDENTE DE PREPARAÇÃO DA PELE. O TAMANHO TAMBEM FACILITA A COLOCAÇÃO NA AREA DO ROSTO.
1	12	3	UND	51851	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 3MM	RETO, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	13	3	UND	51852	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 5MM	RETO, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	14	3	UND	51853	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 3MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HAS 50MM, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	15	3	UND	51854	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 5MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	16	3	UND	51855	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA TRIANGULAR	ALÇA TRIANGULAR, RETO PARA BIOPSIA E EXÉRESE DE LESÕES 5MM. COMPATÍVEL

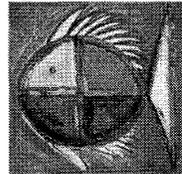




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

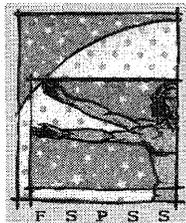
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

						COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	17	3	UND	51856	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA QUADRADA	ALÇA QUADRADA, RETO PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	18	3	UND	51857	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA	COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	19	3	UND	51858	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA REDONDA	RETO, HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	20	3	UND	51859	ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA RETO	FACA RETO, HASTE 50MM, PONTA 1,8MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	21	3	UND	51860	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL RETO	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	22	3	UND	51861	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL	ALÇA OVAL COMPRIMENTO HASTE 50MM, 45° PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	23	3	UND	51862	ELETRODO ELETROCIRURGICO AGULHA 45°	AGULHA 45° COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	24	3	UND	51863	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA DIAMANTE	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000
1	25	5	KIT	51864	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LIQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-	

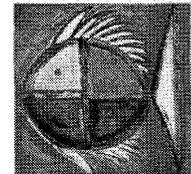




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

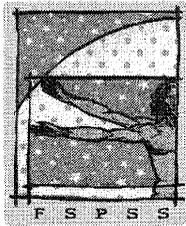
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

					BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.	
1	26	10	UND	51865	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LÍQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.	
1	27	80	UND	51866	REMOVEDOR DE ADESIVO EM LENÇO DE TAMANHO 16 CM X 12 CM / 3ML, CAIXA COM 30 LENÇOS, REMOÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE ESTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS ADESIVOS	
1	28	30	FR	51867	LIBERADOR DE ADESIVO EM SPRAY EM AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML NÃO ESTÉRIL, SUA VÁLVULA DE AEROSSOL PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO, LIBERAÇÃO DE	





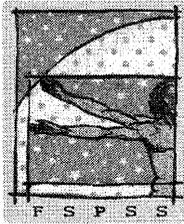
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE OSTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS E ADESIVOS.	
1	29	5	CX	51868	PROTETOR PARA COLOSTOMIA, PARA USO PÓS IRRIGAÇÃO OU PARA COLOSTOMIAS REGULADAS POR DIETAS, COR OPACA, RECORTE 20-55MM. COMPOSTO POR BOLSA PROTETORA, ABSORVENTE INTERNO, BASE ADESIVA PLANA, EM ESPIRAL COMPOSTA DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBÓXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX QUE SE DOBRAM EM TODAS AS DIREÇÕES, ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. CAIXA COM 30 UNIDADES	
1	30	5	CX	51869	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLÁSTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR POLIMEROS ELASTOMERICOS, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA, REVESTIDA EM POLIURETANO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, RECORTÁVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO, DISCRETO E FLEXIVEL, REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEABILIDADE:	



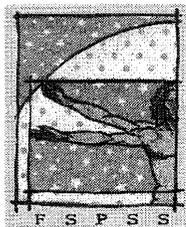


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

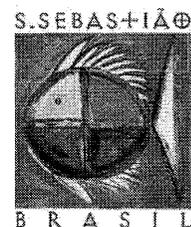


					IMPERMEAVEL A LI	
1	31	15	CX	51870	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLASTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZACAO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVAO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COMPOSTA POR PIB, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA, COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 13MM A 38MM, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO E DISCRETO E CONVEXA IMPERMEABILIDADE: IMPERMEAVEL A LIQUIDOS DIMENSAO: PRE-CORTADA EM 13MM, RECORTAVEL ATE 38MM EMBALAGEM: 10 UNIDADES DE USO UNICO -	
1	32	5	CX	51874	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM RESINA SINTÉTICA EM ESPIRAL, SEM ADESIVO MICROPOROSO. CAIXA COM 30 UNIDADES	
1	33	5	CX	51877	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	34	5	CX	51878	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES	
1	35	10	CX	51879	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO	

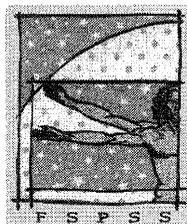


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



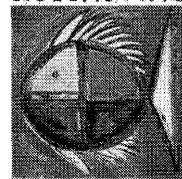
					ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	36	5	CX	51880	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA 05 UNIDADES.	
1	37	5	CX	51881	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	
1	38	5	CX	51882	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	39	5	CX	51883	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES	
1	40	5	CX	51884	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	41	10	CX	51885	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. PLACA- CAIXA COM 05 UNIDADES	
1	42	5	CX	51886	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA	



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

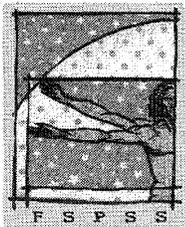
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

					DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	43	5	CX	51887	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES	
1	44	5	CX	51888	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES	
1	45	5	CX	51889	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES	
1	46	10	CX	51892	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE RESINA. OPACA COM FILTRO ACOPLADO. CAIXA COM 30 UNIDADES	
1	47	5	CX	51893	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE HIDROCOLOIDE. TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 80MM. - CAIXA COM 30 UNIDADES	
1	48	40	TUB	52337	SILICONE PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	Medida do tubo (DXA): 10CM aproximadamente; Diâmetro: 0,03; Peso: 20,0 gramas
1	49	20	PÇ	52338	FIO DE LIMPEZA NYLON - PARA MATERIAL AUDITIVO	Medida: 10 cm
1	50	2	CAR	52339	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO TAM. 13 C/ 6 UNIDADES	
1	51	2	CAR	52340	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO TAM. 675 C/ 6 UNIDADES	
1	52	15	UND	52341	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	Corpo montado: 13,5 x 6,9 x 14,2 (CxLxA) Magueira: 1,6 x 26,6 (ØxC) Bocal: 3,0 cm (eixo maior) x 1,6 cm (eixo menor) x 4,4 cm Peso: 148g
1	53	15	UND	52342	TUBO DE RESSONÂNCIA PARA EXERCÍCIOS (SILICONE)	Medidas: 13,00 x 09,00 x 350,00 MM





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



***Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II, que contém cota para AMPLA DISPUTA e cota EXCLUSIVA para ME/EPP.**

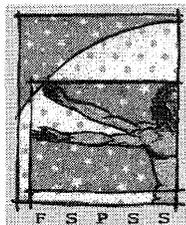
4. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.
- 4.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 às 16:30.
- 4.3. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os materiais entregues, a sua Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para o e-mail do setor de Compras e Licitações da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (suprimentos.fspss@gmail.com).
- 4.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Diretoria de Atenção Especializada
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL LOTE AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO Nº 155/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

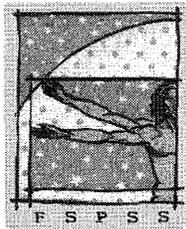
Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome:

LOTE 1 - AMPLA DISPUTA									
Lote	Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	Complemento	Marca	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
1	1	90	CX	51425	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mmX90mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGR AFO MAC 400		RS 0,00	RS 0,00
1	2	61	CX	51428	PAPEL TERMOSENSÍVEL EM FORMATO Z 140mm X 108mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGR AFO MODELO MORTARA ELI 150		RS 0,00	RS 0,00
1	3	90	ROL	51427	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mm X 20mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGR AFO MODELO MINDRAY BENEHEART R3		RS 0,00	RS 0,00



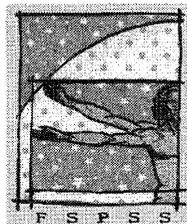
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	4	4	UND	10561	AGULHA DESCARTAVEL DE ACUPUNTURA 0,25X40MM.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	5	8	CX	26220	AGULHA PARA ACUPUNTURA. CAIXA COM 100 AGULHAS. SISTEMICA 0,30X70MM, CABO DE INOX, ESTERILIZADA, COM MANDRIL DE PLASTICO. EMBALADAS DE 10 EM 10, COM 01 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. DIMENSÕES (CABO: 2,0 CM, LAMINA: 5,0 CM, DIAMETRO: 0,3 MM)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	6	4	CX	51583	Agulha de Acupuntura 18mmx8	CAIXA COM 1.000 UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	7	8	CX	51585	Agulha de Acupuntura 30mmx40	CAIXA COM 1.000 UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	8	4	CX	51586	Agulha Auricular 2mm	CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	9	2	CX	51846	Agulha de Acupuntura 0,30x70mm	CAIXA COM 1.000 UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	10	2	CX	51580	PASTA ABRASIVA AUDIOLOGIA, ECG, EECG, ETC	GEL ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO DE PELE, REDUZ A IMPEDANCIA ELETRICA ANTES DA COLOCAÇÃO DE ELETRODO DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS. BISNAGA COM 114G, CAIXA COM 3 UNIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

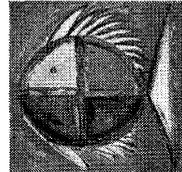




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

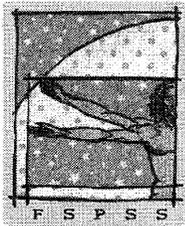
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	11	2	PCT	51290	Eletrodo de superfície - PCT COM 25 UNID.	ELETRODO DE GEL UMIDO QUE GARANTEM BAIXÍSSIMA IMPEDANCIA. SENSOR NÃO POLARIZADO FEITO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (QUE GARANTE QUALIDADE NO SINAL SUPERIOR), ADESIVO AO MESMO TEMPO FIRME DE NÃO IRRITANTE, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO MESMO LOCAL QUANDO O PACIENTE TEM SUDORESE E FAZ EXAMES PROLONGADOS COMO A POLISSONOGRRAFIA, SUPERFICIE MALEAVEL QUE SE ACOMODA A DIFERENTES SÍTIOS ANATOMICOS. DEVIDO AO GEL LÍQUIDO, O ELETRODO NORMALMENTE NÃO É TÃO DEPENDENTE DE PREPARAÇÃO DA PELE. O TAMANHO TAMBEM FACILITA A COLOCAÇÃO NA AREA DO ROSTO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	12	2	UND	51851	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 3MM	RETO, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	13	2	UND	51852	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 5MM	RETO, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	14	2	UND	51853	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 3MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HAS 50MM, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

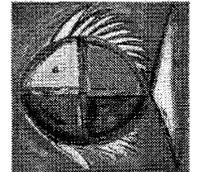




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

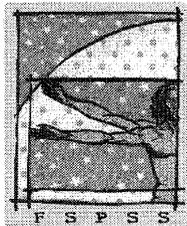
S. SEBASTIÃO



B R A S I L

						WAVETRONIC 5000		
1	15	2	UND	51854	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 5MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	16	2	UND	51855	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA TRIANGULAR	ALÇA TRIANGULAR, RETO PARA BIOPSIA E EXÉRESE DE LESÕES 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	17	2	UND	51856	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA QUADRADA	ALÇA QUADRADA, RETO PARA BIOPSIA E EXERESE DE LESÕES, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	18	2	UND	51857	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA	COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	19	2	UND	51858	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA REDONDA	RETO, HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	20	2	UND	51859	ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA RETO	FACA RETO, HASTE 50MM, PONTA 1,8MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	21	2	UND	51860	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL RETO	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

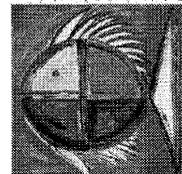




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

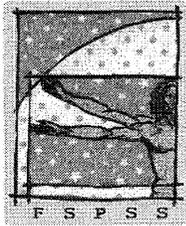
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	22	2	UND	51861	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL	ALÇA OVAL COMPRIMENTO HASTE 50MM, 45° PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	23	2	UND	51862	ELETRODO ELETROCIRURGICO AGULHA 45°	AGULHA 45° COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	24	2	UND	51863	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA DIAMANTE	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	25	4	KIT	51864	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LIQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO- BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.			R\$ 0,00	R\$ 0,00





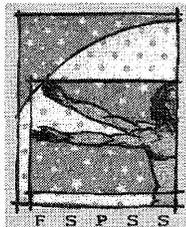
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	26	8	UND	51865	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LÍQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO- BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	27	60	UND	51866	REMOVEDOR DE ADESIVO EM LENÇO DE TAMANHO 16 CM X 12 CM / 3ML, CAIXA COM 30 LENÇOS, REMOÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE ESTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS ADESIVOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00



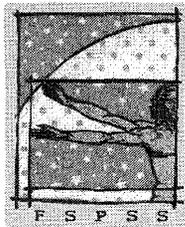


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	28	22	FR	51867	LIBERADOR DE ADESIVO EM SPRAY EM AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML NÃO ESTÉRIL, SUA VÁLVULA DE AEROSSOL PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO, LIBERAÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE OSTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS E ADESIVOS.			RS 0,00	RS 0,00
1	29	4	CX	51868	PROTETOR PARA COLOSTOMIA, PARA USO PÓS IRRIGAÇÃO OU PARA COLOSTOMIAS REGULADAS POR DIETAS, COR OPACA, RECORTE 20-55MM. COMPOSTO POR BOLSA PROTETORA, ABSORVENTE INTERNO, BASE ADESIVA PLANA, EM ESPIRAL COMPOSTA DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX QUE SE DOBRAM EM TODAS AS DIREÇÕES, ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. CAIXA COM 30 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00



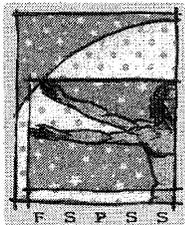
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	30	4	CX	51869	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLÁSTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR POLIMEROS ELASTOMERICOS, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA, REVESTIDA EM POLIURETANO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, RECORTÁVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO, DISCRETO E FLEXIVEL, REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEABILIDADE: IMPERMEAVEL A LI			RS 0,00	RS 0,00
1	31	11	CX	51870	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLASTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVAO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COMPOSTA POR PIB, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA, COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 13MM A 38MM, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO E DISCRETO E CONVEXA IMPERMEABILIDADE: IMPERMEAVEL A LIQUIDOS DIMENSAO: PRE-CORTADA EM 13MM, RECORTAVELATE38MM EMBALAGEM: 10 UNIDADES DE USO UNICO -			RS 0,00	RS 0,00

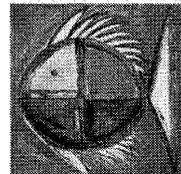




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

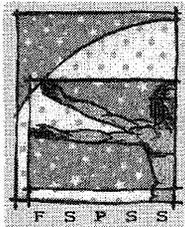
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	32	4	CX	51874	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM RESINA SINTÉTICA EM ESPIRAL, SEM ADESIVO MICROPOROSO. CAIXA COM 30 UNIDADES			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00
1	33	4	CX	51877	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00
1	34	4	CX	51878	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00
1	35	8	CX	51879	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00
1	36	4	CX	51880	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA 05 UNIDADES.			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00
1	37	4	CX	51881	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.			RS\$ 0,00	RS\$ 0,00



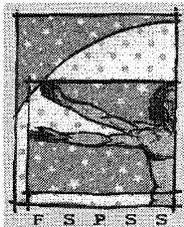


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	38	4	CX	51882	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00
1	39	4	CX	51883	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00
1	40	4	CX	51884	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00
1	41	8	CX	51885	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. PLACA- CAIXA COM 05 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00
1	42	4	CX	51886	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			RS 0,00	RS 0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

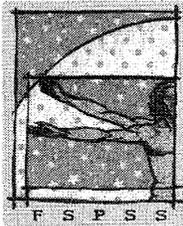
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	43	4	CX	51887	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	44	4	CX	51888	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	45	4	CX	51889	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	46	8	CX	51892	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE RESINA. OPACA COM FILTRO ACOPLADO. CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	47	4	CX	51893	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE HIDROCOLOIDE. TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 80MM. - CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	48	30	TUB	52337	SILICONE PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	Medida do tubo (DXA): 10CM aproximadamente; Diâmetro: 0,03; Peso: 20,0 gramas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	49	15	PÇ	52338	FIO DE LIMPEZA NYLON - PARA MATERIAL AUDITIVO	Medida: 10 cm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	50	2	CAR	52339	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO TAM. 13 C/ 6 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	51	2	CAR	52340	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO TAM. 675 C/ 6 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	52	11	UND	52341	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	Corpo montado: 13,5 x 6,9 x 14,2 (CxLxA) Magueira: 1,6 x 26,6 (ØxC) Bocal: 3,0 cm (eixo maior) x 1,6 cm (eixo menor) x 4,4 cm Peso: 148g		R\$ 0,00	R\$ 0,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	53	11	UND	52342	TUBO DE RESSONÂNCIA PARA EXERCÍCIOS (SILICONE)	Medidas: 13,00 x 09,00 x 350,00 MM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - AMPLA DISPUTA:								R\$ 0,00	

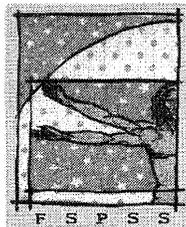
OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DO OBJETO.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RG:

CPF:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO Nº 155/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Banco:

Agência:

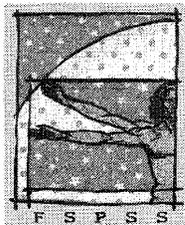
Conta Corrente:

Nome:

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Lote	Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	Complemento	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	30	CX	51425	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mmX90mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MAC 400		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	2	20	CX	51428	PAPEL TERMOSENSÍVEL EM FORMATO Z 140mm X 108mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MODELO MORTARA ELI 150		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	3	30	ROL	51427	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80mm X 20mm	COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO MODELO MINDRAY BENEHEART R3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	4	1	UND	10561	AGULHA DESCARTAVEL DE ACUPUNTURA 0,25X40MM.			R\$ 0,00	R\$ 0,00

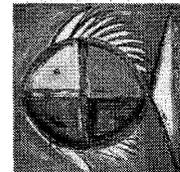




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

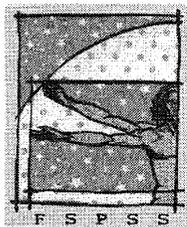
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

2	5	2	CX	26220	AGULHA PARA ACUPUNTURA. CAIXA COM 100 AGULHAS. SISTEMICA 0,30X70MM, CABO DE INOX, ESTERILIZADA, COM MANDRIL DE PLASTICO. EMBALADAS DE 10 EM 10, COM 01 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. DIMENSÕES (CABO: 2,0 CM, LAMINA: 5,0 CM, DIAMETRO: 0,3 MM)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	6	1	CX	51583	Agulha de Acupuntura 18mmx8	CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	7	2	CX	51585	Agulha de Acupuntura 30mmx40	CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	8	1	CX	51586	Agulha Auricular 2mm	CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	9	1	CX	51846	Agulha de Acupuntura 0,30x70mm	CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	10	1	CX	51580	PASTA ABRASIVA AUDIOLOGIA, ECG, EECG, ETC	GEL ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO DE PELE, REDUZ A IMPEDANCIA ELETRICA ANTES DA COLOCAÇÃO DE ELETRODO DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS. BISNAGA COM 114G, CAIXA COM 3 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

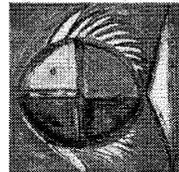




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

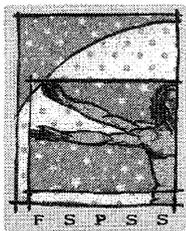
S.SEBASTIÃO



B R A S I L

2	11	1	PCT	51290	Eletrodo de superfície - PCT COM 25 UNID.	ELETRODO DE GEL UMIDO QUE GARANTEM BAIXÍSSIMA IMPEDANCIA. SENSOR NÃO POLARIZADO FEITO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (QUE GARANTE QUALIDADE NO SINAL SUPERIOR), ADESIVO AO MESMO TEMPO FIRME DE NÃO IRRITANTE, GARANTINDO QUE ELE PERMANEÇA NO MESMO LOCAL QUANDO O PACIENTE TEM SUDORESE E FAZ EXAMES PROLONGADOS COMO A POLISSONOGRRAFIA, SUPERFICIE MALEAVEL QUE SE ACOMODA A DIFERENTES SÍTIOS ANATOMICOS. DEVIDO AO GEL LÍQUIDO, O ELETRODO NORMALMENTE NÃO É TÃO DEPENDENTE DE PREPARAÇÃO DA PELE. O TAMANHO TAMBEM FACILITA A COLOCAÇÃO NA AREA DO ROSTO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	12	1	UND	51851	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 3MM	RETO, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	13	1	UND	51852	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA 5MM	RETO, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

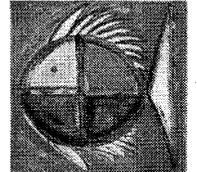




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

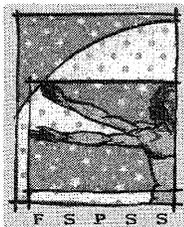
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

2	14	1	UND	51853	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 3MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HAS 50MM, DIAMETRO 3MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	15	1	UND	51854	ELETRODO ELETROCIRURGICO MICRO AGULHA 5MM	MICRO AGULHA RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	16	1	UND	51855	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA TRIANGULAR	ALÇA TRIANGULAR, RETO PARA BIOPSIA E EXÉRESE DE LESÕES 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	17	1	UND	51856	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA QUADRADA	ALÇA QUADRDA, RETO PARA BIOPSIA E EXERESE DE LESÕES, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	18	1	UND	51857	ELETRODO ELETROCIRURGICO BOLA	COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	19	1	UND	51858	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA REDONDA	RETO, HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	20	1	UND	51859	ELETRODO ELETROCIRURGICO FACA RETO	FACA RETO, HASTE 50MM, PONTA 1,8MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

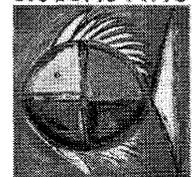




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

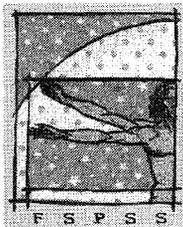
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



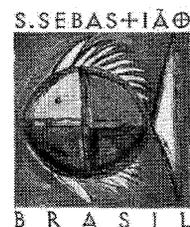
B R A S I L

2	21	1	UND	51860	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL RETO	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	22	1	UND	51861	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA OVAL	ALÇA OVAL COMPRIMENTO HASTE 50MM, 45° PARA BIÓPSIA E EXERESE DE LESÕES, 10MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	23	1	UND	51862	ELETRODO ELETROCIRURGICO AGULHA 45°	AGULHA 45° COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 5MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	24	1	UND	51863	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALÇA DIAMANTE	RETO, COMPRIMENTO HASTE 50MM, DIAMETRO 4MM. COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRICO WAVETRONIC 5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	25	1	KIT	51864	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LIQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO- BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00



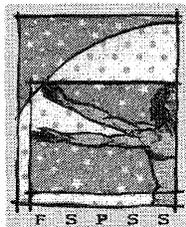
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	26	2	UND	51865	KIT IRRIGAÇÃO PARA OSTOMIA - CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMA INTESTINAL, COMPOSTO POR BOLSA DE LIQUIDO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 2000ML, COM TERMÔMETRO DE CRISTAL LÍQUIDO ACOPLADO DE POLIETILENO E ACRÍLICO, REGULADOR DE FLUXO ACOPLADO E INDICADOR DE FLUXO EM COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO E POLIPROPILENO. CONE PONTEIRA COMPOSTO DE TUBO DE PVC E BORRACHA DE ESTIRENO- BUTADIENO, BASE PARA CINTO EM POLIPROPILENO, CINTO ELÁSTICO EM POLIAMIDA, TERILENO, FIBRA DE POLIURETANO E FIVELA EM POLIPROPILENO, MANGA DE IRRIGAÇÃO COMPOSTA DE FLANGE E BOLSA CONFECCIONADA DE EVA E CLAMP (PINÇA) EM POLIÉSTER.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	27	20	UND	51866	REMOVEDOR DE ADESIVO EM LENÇO DE TAMANHO 16 CM X 12 CM / 3ML, CAIXA COM 30 LENÇOS, REMOÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE ESTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS ADESIVOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00



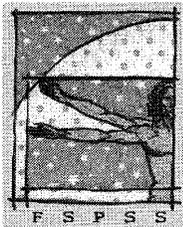


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	28	8	FR	51867	LIBERADOR DE ADESIVO EM SPRAY EM AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML NÃO ESTÉRIL, SUA VÁLVULA DE AEROSSOL PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO, LIBERAÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DILOXANO E TRISILOXANO) LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE OSTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS E ADESIVOS.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	29	1	CX	51868	PROTETOR PARA COLOSTOMIA, PARA USO PÓS IRRIGAÇÃO OU PARA COLOSTOMIAS REGULADAS POR DIETAS, COR OPACA, RECORTE 20-55MM. COMPOSTO POR BOLSA PROTETORA, ABSORVENTE INTERNO, BASE ADESIVA PLANA, EM ESPIRAL COMPOSTA DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX QUE SE DOBRAM EM TODAS AS DIREÇÕES, ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00



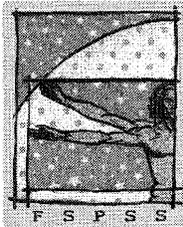
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	30	1	CX	51869	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL, COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLÁSTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR POLIMEROS ELASTOMERICOS, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA, REVESTIDA EM POLIURETANO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, RECORTÁVEL DE 13MM A 55MM NA VERTICAL E 13MM A 70MM NA HORIZONTAL, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO, DISCRETO E FLEXIVEL, REVESTIDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEABILIDADE: IMPERMEAVEL A LI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	----	---	----	-------	--	--	-------------	-------------



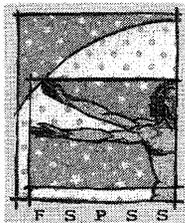


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

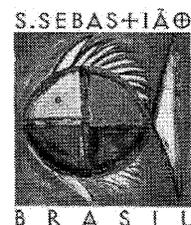


2	31	4	CX	51870	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENAVEL COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS DE FILME PLASTICO, OPACO, COM JANELA DE VISUALIZACAO DO ESTOMA, REVESTIMENTO EXTERNO DE TNT EM AMBAS FACES IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, FILTRO DE CARVAO ATIVADO E FECHAMENTO EM VELCRO INTEGRADOS, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COMPOSTA POR PIB, CMC, PECTINA, GELATINA, INFUNDIDA POR EXTRATOS DE ALOE VERA COM CINCO FENDAS DE AJUSTE, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTAVEL DE 13MM A 38MM, ATÓXICO, HIPOALERGENICO. PLACA: PERFIL FINO E DISCRETO E CONVEXA IMPERMEABILIDADE: IMPERMEAVEL A LIQUIDOS DIMENSAO: PRE-CORTADA EM 13MM, RECORTAVEL ATE 38MM EMBALAGEM: 10 UNIDADES DE USO UNICO -			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	32	1	CX	51874	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM RESINA SINTÉTICA EM ESPIRAL, SEM ADESIVO MICROPOROSO. CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	33	1	CX	51877	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00

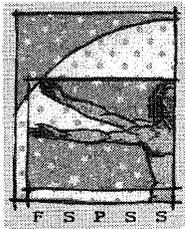


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	34	1	CX	51878	SISTEMA DUAS PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE 102 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	35	2	CX	51879	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	36	1	CX	51880	SISTEMA 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, OPACA, RECORTAVEL ATÉ 44MM, FLANGE DE 57MM, ADESIVO MICROPOROSO, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PLACA - CAIXA 05 UNIDADES.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	37	1	CX	51881	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	38	1	CX	51882	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00

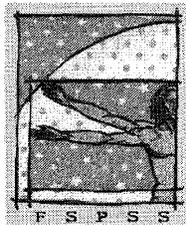


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	39	1	CX	51883	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	40	1	CX	51884	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	41	2	CX	51885	SISTEMA DE DUAS PEÇAS, PARA ESTOMA INTESTINAL, ATÓXICA, E HIPOALERGENICA. OPACA, COM FILTRO ANTIODOR. PLACA DE RESINA SINTÉTICA COM CONVEXIDADE. COM SUPORTE PARA CINTO. FLANGE DE 70MM. FECHAMENTO COM VELCRO. PLACA- CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	42	1	CX	51886	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	43	1	CX	51887	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 38MM - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	44	1	CX	51888	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - BOLSA - CAIXA COM 10 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

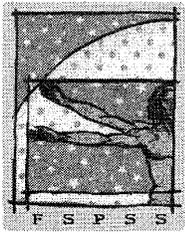


2	45	1	CX	51889	SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, OPACA COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. FLANGE DE 57MM. NA BASE DA PLACA PRECISA TER ADESIVO MICROPOROSO. - PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	46	2	CX	51892	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE RESINA. OPACA COM FILTRO ACOPLADO. CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	47	1	CX	51893	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, COM BASE DE HIDROCOLOIDE. TRANSPARENTE, RECORTÁVEL ATÉ 80MM. - CAIXA COM 30 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	48	10	TUB	52337	SILICONE PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO	Medida do tubo (DXA): 10CM aproximadamente; Diâmetro: 0,03; Peso: 20g		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	49	5	PÇ	52338	FIO DE LIMPEZA NYLON - PARA MATERIAL AUDITIVO	Medida: 10 cm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	50	4	UND	52341	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	Corpo montado: 13,5 x 6,9 x 14,2 (CxLxA) Magueira: 1,6 x 26,6 (ØxC) Bocal: 3,0 cm (eixo maior) x 1,6 cm (eixo menor) x 4,4 cm Peso: 148g		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	51	4	UND	52342	TUBO DE RESSONÂNCIA PARA EXERCÍCIOS (SILICONE)	Medidas: 13,00 x 09,00 x 350,00 MM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP:									R\$ 0,00

OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DO OBJETO.

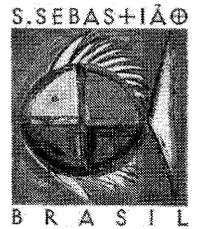
LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, RG E CPF



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

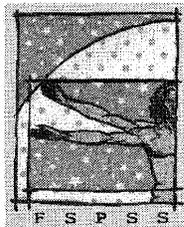
A/C: Sra. Pregoeira

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

A empresa _____, com sede na _____
(endereço), nº _____, na _____ (cidade), Estado do _____, através do _____ (representante legal), portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. _____ portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, para representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME
Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

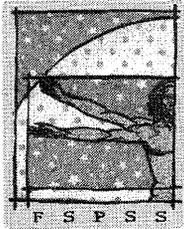
Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 13/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:	TELEFONE: ()
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
CEP:	E-MAIL DA EMPRESA:
OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO	
NOME DO REPRESENTANTE:	
FONE DO REPRESENTANTE:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
.....	





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: _____

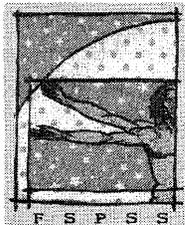
_____ (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 13/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VI

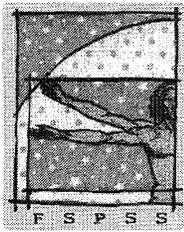
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

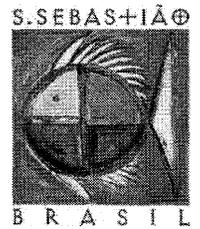
_____, _____ de _____ de 2021

(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

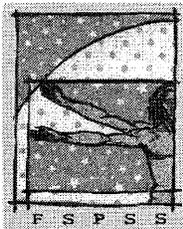


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial nº 13/2021, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro,
sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro
de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VIII

CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021FSPSS (-)

Termo de contrato que entre si celebram a **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** e (-), aquisição de material médico-hospitalar para utilização nos atendimentos das unidades da Diretoria de Atenção Especializada

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.843.891/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº. (-) e CPF/MF nº. (-), doravante denominado **CONTRATANTE**, e (-), com endereço na (-), CNPJ nº (-), representada pelo seu (-), RG nº. (-) e CPF nº (-), doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade e vinculado com o Processo Interno nº. 155/2021 e com o disposto no edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

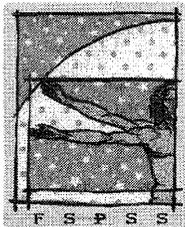
1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. Constitui OBJETO deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar para utilização nos atendimentos das unidades da diretoria de atenção especializada, que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de acordo com o **ANEXO "A" DO CONTRATO**, parte integrante deste instrumento;
- 1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
- 1.3. Forma de fornecimento: a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, conforme descrito no Anexo A do Contrato.

2. Cláusula Segunda - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Cabe à **CONTRATADA**:

- 2.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições fixadas neste Contrato e seus anexos;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

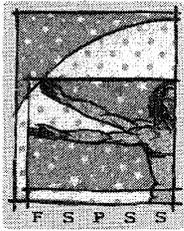
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 2.1.2. Arcar com os custos de execução do OBJETO não especificados neste Contrato;
- 2.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela mão-de-obra comum e especializada necessária para o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, em nada se responsabilizando o CONTRATANTE quanto ao pagamento de salários, direitos trabalhistas e previdenciários.
- 2.1.4. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas legais dele decorrentes;
- 2.1.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no fornecimento dos materiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos pertinentes;
- 2.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 2.1.7. Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 2.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos materiais;
- 2.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução deste Contrato;
- 2.1.10. Atender as indicações e solicitações da CONTRATANTE nos prazos que lhe forem fixados;
- 2.1.11. Facilitar todas as atividades de fiscalização a serem exercidas pela CONTRATANTE;
- 2.1.12. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do fornecimento dos materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 2.1.13. O pagamento dos impostos, taxas e contribuições de âmbito federal e municipal, incidentes sobre o pagamento;
- 2.1.14. Manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse da Fundação de Saúde Pública, dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste contrato.
- 2.1.15. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do fornecimento do objeto deste contrato, exceto se for de interesse do CONTRATANTE, expressamente autorizada e justificada.

2.2. Cabe à CONTRATANTE:

- 2.2.1. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-se ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 2.2.2. Providenciar o pagamento das notas fiscais apresentadas, no prazo estabelecido;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

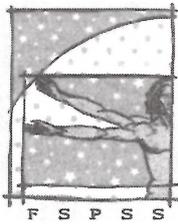
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 2.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento para a entrega dos materiais pela CONTRATADA;
- 2.2.4. A qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e informações acerca das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, que deverá atender ao solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3. Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pelo fornecimento dos materiais referentes ao OBJETO deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (-) (*indicar o lote correspondente*);
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal na Diretoria Financeira da CONTRATANTE, após atestado o recebimento pela Diretoria Administrativa, por meio de depósito bancário no Banco (-), Agência nº (-), Conta Corrente nº (-), indicada pela CONTRATADA.
- 3.3. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 3.4. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;
- 3.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 3.6. Constatando-se qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento, é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 3.7. Não apresentando a CONTRATADA a carta de correção no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;
- 3.8. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a CONTRATADA, sendo vedado o seu reajuste;
- 3.9. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado;
- 3.10. Do valor das notas fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela CONTRATANTE:
 - 3.10.1. Multas previstas neste Contrato;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3.10.2. As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

4. Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato estará condicionada a entrega do Objeto deste, bem como consequente contrapartida financeira.

5. Cláusula Quinta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão às seguintes contas:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional		
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.
9085	9096	339030360000	2	1003	14

6. Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

6.1. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da CONTRATADA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

6.2. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e nas condições previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e no caso de rescisão administrativa unilateral, prevista no artigo 77 da Lei citada, a CONTRATADA reconhece os direitos da Fundação de Saúde em aplicar as sanções previstas;

6.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7. Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

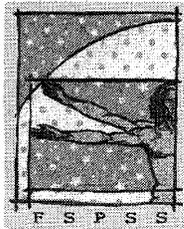
7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

7.1.1. Advertência escrita;

7.1.2. Multa;

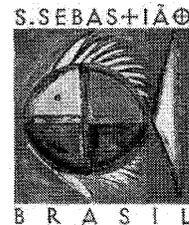
7.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.1.5. Demais penalidades previstas na Lei.
- 7.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;
- 7.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:
- 7.3.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;
- 7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;

8. Cláusula Oitava - DO FORO E DO REGIME LEGAL

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

(-)

(-)

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

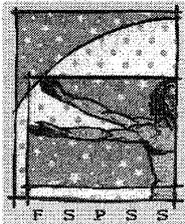
Nome: (-)

RG: (-)

2. _____

Nome: (-)

RG: (-)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO "A" DO CONTRATO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR para utilização nos atendimentos das unidades da Diretoria de Atenção Especializada.

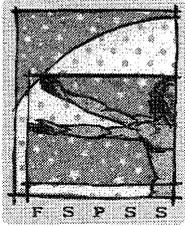
2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição emergencial dos insumos por serem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde geridos por esta diretoria, os mesmos estão em falta em nosso almoxarifado e esta falta acarretará na paralisação dos serviços.

3. DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

LOTE 1 - AMPLA DISPUTA									
Lote	Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	Complemento	Marca	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
Para fins deste edital, o quantitativo e especificações dos produtos deverão ser consultados nas páginas nº 30 a 41 do mesmo, que contém cotas para ampla disputa e exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Quando da elaboração do contrato, este anexo "A" constará as especificações do Termo de Referência, o quantitativo do respectivo lote arrematado pela Contratada e os valores unitários e totais da proposta obtidos na sessão pública de Pregão ou na proposta realinhada.									

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP									
Lote	Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	Complemento	Marca	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
Para fins deste edital, o quantitativo e especificações dos produtos deverão ser consultados nas páginas nº 42 a 53 do mesmo, que contém cotas para ampla disputa e exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Quando da elaboração do contrato, este anexo "A" constará as especificações do Termo de Referência, o quantitativo do respectivo lote arrematado pela Contratada e os valores unitários e totais da proposta obtidos na sessão pública de Pregão ou na proposta realinhada.									



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



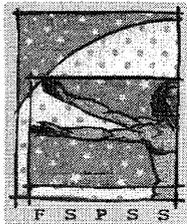
4. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.
- 4.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 às 16:30.
- 4.3. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os materiais entregues, a sua Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para o e-mail do setor de Compras e Licitações da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (suprimentos.fsps@gmail.com).
- 4.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Diretoria de Atenção Especializada
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CONTRATADO: (-)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ADVOGADO: Nome / Nº de inscrição na OAB/SP /E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

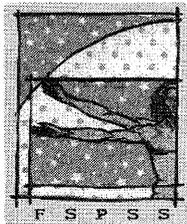
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
- 2- CNPJ:
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- 5- TELEFONE:
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
- 7- SÓCIO (S) REPRESENTANTE (S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
 - a) NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:
 - b) NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:
- 8- QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos.

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S):